




HISTÓRIA DE UMA
CASA DE CULTURA

Gonçalo Ferreira da Silva

Centro Cultural
Gonçalo Ferreira
da Silva



CCGFS

CENTRO CULTURAL
GONCALO FERREIRA DA SILVA

O Centro cultural
Gonçalo Ferreira da Silva
existe de fato e de direito.
Foi fundado por homens simples,
por figuras anônimas, mas que se
agigantam nas horas dos
grandes empreendimentos.
Encaram de frente as missões
que lhes são confiadas,
e, certos da vitória, avançam em
passos largos rumo ao destino
e com a decisão própria dos
que não têm tempo a perder.
Homens e mulheres como
Raimundo, José, Espedito, Hércio,
Gabi, Luci e outros, sabem do que
são capazes e, conscientes, não
hesitam nas horas extremas.

Avante!...

HISTÓRIA DE UMA CASA DE CULTURA

Gonçalo Ferreira da Silva

Agora que está fundado
nosso Centro Cultural
inspirado certamente,
no Plano Espiritual
a partir deste momento,
vamos num só pensamento
cultivar este ideal.

Como nossa idéia foi
universalmente aceita
vamos fazer, reunidos,
uma plantação bem feita
pra ver no tempo preciso
em cada rosto o sorriso
e a alegria da colheita.

Vamos dedicar ao Centro
um amor puro e profundo
apoiando integralmente
o presidente Raimundo;
cada um dando o melhor
faremos logo o maior
Centro Cultural do mundo.

Mostrando quão grandioso
o nosso trabalho é,
o que não faz o Espedito
já realiza o José;
de todos em benefício
será feito o edifício
nos alicerces da fé.

Contamos com um elenco
que causa inveja por si:
à frente a madrinha Mena,
ao lado dela a Gabi
com sua Diretoria
na nossa secretaria
a competente Luci.

Os fundadores são astros
desta nova geração:
Ferreira, Gomes, Ximenes,
Carlos, Leite e Aragão,
todos fortes, resolutos
só deverá dar bons frutos
tanta miscigenação.

Quando os profissionais
tiverem a obra acabada,
olhando do pé do prédio
para o alto da faixada,
diremos: valeu a fé,
outros exclamarão: é,
a obra está terminada.

E ficaremos com tanta
espiritual saúde
como se os hereditários
genes da senectude
tivessem sido arrancados
e em seu lugar colocados
os genes da juventude.

Os jovens que ainda andam
tateando no escuro
com a construção do Centro
terão um lugar seguro;
este cultural espaço
trará para o seu regaço
os talentos do futuro.

Nosso "União e Progresso"
não é só para ser lido
e alguns minutos depois
completamente esquecido;
por ser humano e fraterno
deve ser um marco eterno
pelas famílias vivido.

Pois o Centro Cultural
é uma instituição
que tem como objetivo
primordial União;
nesta casa hospitaleira
haverá a verdadeira
reconfraternização.

Com o Centro Cultural temos
o sonho realizado,
por todos os fundadores
tanto tempo acalentado.
Agora, sim, despertamos
no futuro que sonhamos
tantas vezes no passado.

ESTATUTOS DO CENTRO CULTURAL
GONÇALO FERREIRA DA SILVA

ART. 1º) Fundado no dia 13 de julho de 1997, o **CENTRO CULTURAL GONÇALO FERREIRA DA SILVA**, é uma sociedade civil e de natureza cultural sem finalidade lucrativa.

ART. 2º) A sede e o foro da Entidade será no Rio de Janeiro, sito à Rua Leopoldo Fróes, 37 - CEP 20241-330.

ART. 3º) O Centro Cultural reger-se-á por estes estatutos por tempo indeterminado, com a finalidade de promover o intercâmbio cultural, social, artístico, literário e cívico, sem discriminação religiosa, social e política.

ART. 4º) O Centro Cultural terá um quadro de membros beneméritos efetivos, em número ilimitado e de qualquer nacionalidade.

§ ÚNICO Além dos mencionados neste artigo poderão participar do Centro Cultural membros na categoria de correspondentes, em número ilimitado e maiores de 18 anos.

ART. 5º) Todos os sócios beneméritos terão o compromisso de colaborar com uma anuidade de R\$ 100,00 (cem reais) reajustáveis em caso de eventual desestabilização monetária que poderá ser paga em cota única ou semestral para cobrir despesas indispensáveis ao funcionamento da Instituição.

§ ÚNICO A presidência da Casa submeterá à apreciação da diretoria o novo valor da anuidade reajustada em reunião administrativa.

ART. 6º) Não haverá remuneração para nenhum membro da Instituição os quais exercerão suas funções por amor e com a finalidade de preservar a cultura literária e a fraternidade das famílias.

- ART. 7º)** Poderá o Centro Cultural receber auxílio dos poderes públicos e de pessoas físicas e jurídicas.
- ART. 8º)** O patrimônio da Instituição será constituído pelos bens que venha a possuir.
- ART. 9º)** O Centro Cultural terá medalhão, flâmula, selo, carimbo, bandeira e brasão.
- ART. 10º)** A Diretoria do *Centro Cultural Gonçalo Ferreira da Silva* para o quadriênio será assim constituída:
- Presidente* : Raimundo Ferreira da Silva
- Vice-Presidente* : Marlos de Herval Lima da Silva
- 2º Vice-Presidente* : Altamiro Ferreira da Silva
- Secretária-Geral* : Luci Wanderley da Silva
- 2º Secretário* : Hélio Dutra
- Tesoureiro* : José Ferreira da Silva
- Segundo Tesoureiro* : Expedito Ferreira da Silva
- Diretora Cultural* : Gabriela Lima Ximenes
- Diretor Jurídico* : João Mendonça Furtado Neto
- Diretora de Patrimônio* : Maria do Livramento Lima da Silva
- 1º Suplente* : Rubens de Herval Lima da Silva
- 2º Suplente* : José Ximenes de Lima
- 3º Suplente* : Maria dos Prazeres Lima Ximenes
- ART. 11º)** Cabe ao Presidente:
- Representar o Centro Cultural, social, judicial e extra judicialmente.
 - Convocar e dirigir as reuniões de Diretoria
 - Fazer executar as diversas atividades da Instituição.

- § ÚNICO** Aos demais membros da Diretoria, compete em harmonia com o presidente, cumprir suas funções, visando o bem comum da Entidade.
- ART. 12º)** A Diretoria reunir-se-á uma vez por mês ou em qualquer data desde que convocada pela maioria absoluta da diretoria, para tratar de qualquer assunto de interesse da casa.
- ART. 13º)** A Diretoria poderá ser reeleita em votação secreta previamente convocada 30 (trinta) dias antes do término do mandato, que será de quatro anos.
- § 1º)** Deverão as chapas concorrentes serem apresentadas até 30 (trinta) dias antes da eleição.
- § 2º)** No caso de renúncia ou de falecimento de membros da Diretoria em exercício do mandato, o cargo será ocupado observando a ordem de sucessão natural em sua composição original e, na falta destes, pelos suplentes, observando sua ordem.
- ART. 14º)** O Centro Cultural terá como lema o dístico *(União e Progresso)*
- ART. 15º)** O teólogo Hélcio Wanderley da Silva terá o título de presidente de honra vitalício como reconhecimento pelos serviços prestados.
- ART. 16º)** Os presentes Estatutos entrarão em vigor na data de sua publicação.
- § ÚNICO** Os presentes Estatutos poderão ser reformados quando assim decidir a maioria absoluta dos membros efetivos em assembleia para tal fim especialmente convocada.
- ART. 17º)** Em caso de dissolução do Centro Cultural seu patrimônio será doado para uma instituição congênera.

RELAÇÃO DOS FUNDADORES DO CENTRO CULTURAL GONÇALO FERREIRA DA SILVA

- Raimundo Ferreira da Silva
 - José Ferreira da Silva
- Expedito Ferreira da Silva
 - Rosa Ferreira da Silva
- Francisca Ferreira Leite
 - José Gerardo Ximenes
 - José Ximenes de Lima
 - Francisco José de Lima
 - Francisco Ivani de Lima
 - Luzia Ferreira da Silva
 - Luisa Ferreira da Silva
 - José Gomes de Lima
- Antônia Vera Cruz da Silva
 - Altamiro Ferreira da Silva
 - José Alves Sobrinho
- Maria dos Prazeres Ximenes Lima
- Maria do Livramento Lima da Silva
 - Marlos de Herval Lima da Silva
 - Rubens de Herval Lima da Silva
- Jorge Luis de Herval Lima da Silva
 - Gabriela Lima Ximenes
 - Francisca Lucimá Lima
- Osório Ferreira da Silva
- Ramiro Ferreira da Silva
- Sebastião Gomes de Lima
- Hélcio Wanderley da Silva
- Luci Wanderley da Silva
- Maria Nair Lima Cardoso
- Carlos Eduardo Lima Cardoso
- Ana Carla Lima Cardoso
- Maria Ferreira da Silva
- Francisco Carlos da Silva
- Fernando Carlos da Silva
- Paulo Carlos da Silva
- Antônio Carlos da Silva
- Antonia Ximenes Lima Amorim
- Maria do Carmo Aragão Barbosa
- David de Lima Loiola
- Rosemary Ximenes Gomes
- Arthur Lima Ximenes
- Rafaela Lima Ximenes
- Jessica Ximenes Gomes
- Hélio Dutra

Gonçalo Ferreira

STUDIO GRÁFICO E EDITORA

Livros, Jornais, Revistas e Folhetos

Tel.: 232 - 6548

9267